

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº 19/2015

“Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica.”

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 118/2015 SAAE CATU, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença-prêmio por assiduidade à servidora **VALDILENE DE JESUS CARVALHO**, a partir de **16.10.15** á **13.01.16**, referente ao período aquisitivo de **27.12.04** Á **25.12.09**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia **13.01.16**

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F0551C27029A679E6E7442A736472A82